DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA SUPRIR A DEMENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APARELHOS AUDITIVOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no Município, que apresentem deficiência auditiva devidamente diagnosticada por profissional habilitado e possuam indicação para utilização de aparelho auditivo.

A perda auditiva compromete significativamente a comunicação, a interação social, o desempenho escolar e profissional, além de impactar diretamente a qualidade de vida dos indivíduos acometidos. Dessa forma, a disponibilização de aparelhos auditivos constitui medida essencial para a promoção da saúde, inclusão social, autonomia e melhoria das condições de vida dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

A contratação visa atender à demanda existente e futura de pacientes cadastrados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento de aparelhos auditivos novos, acompanhados dos serviços especializados necessários para sua adequada utilização, incluindo avaliação audiológica, seleção, adaptação, regulagem, orientação ao usuário e assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos e profissionais especializados suficientes para realizar integralmente o fornecimento e a adaptação dos aparelhos auditivos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo, capaz de atender às especificações técnicas exigidas e assegurar a efetividade do tratamento proposto.

A contratação pretende garantir a continuidade do atendimento aos munícipes com deficiência auditiva, assegurando acesso a tecnologias assistivas adequadas às necessidades de cada paciente, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso à saúde, da eficiência administrativa e do interesse público.

Dessa forma, a solução pretendida mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de comunicação, integração social e qualidade de vida aos usuários beneficiados.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)** destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência e adequação às necessidades audiológicas dos usuários.

Constituem requisitos da contratação:

2.1 Requisitos Gerais

a) A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de aparelhos auditivos e possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

b) Os aparelhos auditivos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

c) Os produtos deverão possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente;

d) Os aparelhos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes;

e) Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, incluindo molde auricular, quando indicado, baterias iniciais, estojo de proteção e manual de instruções em língua portuguesa.

2.2 Requisitos Técnicos

a) Os aparelhos auditivos deverão ser compatíveis com as necessidades audiológicas dos pacientes, conforme avaliação e prescrição realizada por profissional habilitado;

b) Os equipamentos deverão possuir tecnologia digital e recursos que possibilitem ajustes individualizados de ganho, frequência e processamento sonoro;

c) Deverão ser disponibilizados aparelhos de amplificação sonora individual do tipo retroauricular (BTE), adequados aos diferentes graus e configurações de perda auditiva diagnosticados, conforme especificações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Os aparelhos deverão apresentar desempenho adequado para proporcionar melhoria da percepção auditiva e da comunicação dos usuários.

2.3 Serviços Associados

a) A contratada deverá realizar avaliação audiológica complementar, seleção, adaptação, programação e regulagem dos aparelhos auditivos por profissional habilitado, quando necessário;

b) Deverão ser fornecidas orientações ao paciente e/ou responsável quanto ao uso, conservação e manutenção dos equipamentos;

c) A empresa deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante o período de garantia, incluindo ajustes, revisões e correções de defeitos de fabricação;

d) Quando houver necessidade de substituição do equipamento durante o período de garantia por defeito não decorrente de mau uso, a troca deverá ocorrer sem ônus para a Administração ou para o usuário.

2.4 Garantia

a) Os aparelhos auditivos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data de entrega e adaptação ao usuário, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante;

b) Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte técnico e realizar os serviços necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos.

2.5 Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao gerenciamento e descarte adequado de componentes eletrônicos, baterias e demais resíduos decorrentes da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

2.6 Critérios de Entrega e Atendimento

a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Os pacientes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliação, adaptação e recebimento dos aparelhos auditivos;

c) Os prazos de atendimento deverão ser compatíveis com a necessidade do serviço público, observando-se os prazos definidos no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

O atendimento a tais requisitos é indispensável para assegurar a efetividade da solução pretendida, garantindo que os usuários recebam equipamentos adequados às suas necessidades, com qualidade, segurança e suporte técnico compatíveis com os objetivos da contratação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) aos usuários da rede municipal de saúde com diagnóstico de deficiência auditiva.

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1: Aquisição direta dos aparelhos auditivos pelo Município

Consiste na aquisição dos aparelhos auditivos pela Administração, ficando sob sua responsabilidade a distribuição aos pacientes.

Entretanto, essa alternativa mostra-se insuficiente, pois o fornecimento de aparelhos auditivos exige serviços especializados complementares, tais como avaliação audiológica, seleção do modelo adequado, confecção de moldes, programação, adaptação, acompanhamento e assistência técnica, atividades que demandam equipe técnica especializada e estrutura própria não disponível no âmbito municipal.

Alternativa 2: Credenciamento de prestadores especializados

Consiste na contratação de múltiplos prestadores mediante procedimento de credenciamento para atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Embora possibilite maior abrangência de atendimento, essa solução demanda estrutura administrativa específica para gestão de múltiplos contratos, controle das demandas e fiscalização individualizada dos atendimentos realizados, podendo resultar em maior complexidade operacional para a Administração.

Alternativa 3: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos aparelhos auditivos e serviços correlatos

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos aparelhos auditivos, incluindo os serviços necessários à seleção, adaptação, regulagem, orientação ao usuário, acompanhamento e assistência técnica.

Essa alternativa apresenta-se como a mais adequada ao interesse público, uma vez que permite a obtenção de solução completa e integrada, reunindo em um único contrato tanto o fornecimento dos equipamentos quanto os serviços indispensáveis ao correto tratamento da deficiência auditiva. Além disso, proporciona maior controle contratual, melhor padronização dos atendimentos e maior eficiência na execução do objeto.

Análise Comparativa das Soluções

Após análise das alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta as seguintes vantagens:

- Atendimento integral das necessidades dos usuários em uma única solução;
- Disponibilização de equipe técnica especializada para avaliação, adaptação e acompanhamento dos pacientes;
- Fornecimento de equipamentos compatíveis com as características audiológicas individuais;
- Garantia e assistência técnica especializada durante a vigência contratual;
- Redução da necessidade de estrutura própria do Município para execução dos serviços técnicos;
- Maior eficiência administrativa na gestão e fiscalização contratual;
- Melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo os serviços de avaliação, adaptação, regulagem, orientação aos usuários e assistência técnica**, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Tal solução demonstra-se viável técnica e economicamente, além de atender de forma mais eficiente e segura aos objetivos da Administração Pública e às necessidades dos usuários beneficiários do serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)**, compreendendo não apenas a entrega dos equipamentos, mas também a execução dos serviços técnicos indispensáveis à sua adequada adaptação e utilização pelos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá contemplar uma solução integrada, capaz de atender todas as etapas necessárias ao processo de reabilitação auditiva dos usuários, assegurando a efetividade do tratamento e a correta utilização dos aparelhos auditivos.

A solução engloba, no mínimo, as seguintes atividades:

- Fornecimento de aparelhos auditivos novos, de primeiro uso, com tecnologia digital e características compatíveis com as necessidades auditivas de cada paciente;
- Avaliação e verificação das condições audiológicas dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando necessária para definição da melhor solução auditiva;
- Seleção, programação e adaptação individualizada dos aparelhos auditivos, observando as particularidades e o grau de perda auditiva de cada paciente;
- Confecção e fornecimento de moldes auriculares, quando indicados;
- Orientação aos usuários e seus responsáveis quanto ao uso, conservação, higienização e manutenção dos equipamentos;
- Realização de ajustes, regulagens e acompanhamentos necessários para garantir o adequado desempenho dos aparelhos;
- Prestação de assistência técnica especializada durante o período de garantia;
- Substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração ou para o usuário, nos termos estabelecidos contratualmente.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o quantitativo efetivamente necessário durante a vigência da contratação.

A solução deverá assegurar que os pacientes tenham acesso a equipamentos adequados às suas necessidades clínicas, contribuindo para a melhoria da comunicação, da inclusão social, da autonomia pessoal e da qualidade de vida dos usuários com deficiência auditiva.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, por reunir em um único objeto o fornecimento dos aparelhos auditivos e os serviços necessários à sua plena utilização, proporcionando maior efetividade no atendimento da população e melhor gestão dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda atual de pacientes com deficiência auditiva, o histórico de atendimentos, a necessidade de reposição de aparelhos já utilizados, bem como a previsão de novos diagnósticos e encaminhamentos durante o período de vigência da contratação.

A deficiência auditiva demanda tratamento individualizado, sendo o uso de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) indispensável para a reabilitação auditiva, comunicação e inclusão social dos usuários que

apresentam indicação clínica para utilização desses dispositivos. Dessa forma, a Administração buscou dimensionar quantitativo suficiente para atender a demanda existente e projetada, evitando descontinuidade na assistência prestada à população.

A contratação será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento dos pacientes para avaliação, adaptação e fornecimento dos respectivos aparelhos auditivos.

Quantitativos Estimados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo avaliação, adaptação, programação, orientação ao usuário e assistência técnica durante a garantia	Unidade	250

Justificativa da Quantidade Estimada

O quantitativo de **250 aparelhos auditivos** foi estabelecido a partir da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos usuários que necessitam de reabilitação auditiva, contemplando pacientes já cadastrados, aqueles em acompanhamento pela rede municipal e novos pacientes que venham a ser encaminhados durante a vigência contratual.

A previsão adotada busca assegurar a continuidade do atendimento e reduzir eventuais filas de espera para concessão dos dispositivos, garantindo acesso tempestivo ao tratamento e promovendo melhores condições de comunicação, integração social, autonomia e qualidade de vida aos usuários beneficiados.

A estimativa apresentada representa a necessidade projetada pela Administração para atender adequadamente a demanda do período contratual, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo estimado de **250 aparelhos auditivos** é compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo suficiente para garantir a execução do objeto e o atendimento da população usuária dos serviços públicos de saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **R$ 383.750,00 (Trezentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** esse valor foi obtido na pesquisa com empresas da área e banco de preços conforme planilha de cotação abaixo. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços encontra-se anexa ao processo.

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, painéis de preços governamentais e propostas obtidas junto a fornecedores do ramo.

Considerando que o objeto contempla o fornecimento de **250 Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)**, incluindo os serviços necessários de avaliação, adaptação, programação, orientação ao usuário e assistência técnica, a estimativa de custos abrangeu todos os encargos diretos e indiretos necessários à perfeita execução contratual.

A apuração do valor estimado tem por finalidade verificar a compatibilidade da contratação com os preços praticados no mercado, subsidiar a análise de viabilidade da contratação, orientar a reserva orçamentária e servir de referência para o procedimento licitatório.

Metodologia Utilizada

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio da mediana, considerando as características técnicas do objeto e as condições de execução previstas.

Demonstrativo da Estimativa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo avaliação, adaptação, regulagem, orientação ao usuário e assistência técnica	250	R$ 1535,00	R$ 383.750,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, considerando as características da contratação e o interesse público envolvido.

Após análise, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução em itens distintos**, uma vez que o objeto envolve não apenas o fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), mas também a execução de serviços técnicos especializados diretamente vinculados ao equipamento fornecido, tais como avaliação audiológica, seleção do aparelho, programação, adaptação, regulagem, acompanhamento e assistência técnica.

A eventual separação entre o fornecimento dos aparelhos e a prestação dos serviços especializados poderia comprometer a qualidade da solução, gerar incompatibilidades técnicas entre os equipamentos e os serviços prestados, dificultar a definição de responsabilidades em casos de falhas ou necessidade de ajustes e aumentar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a integração entre equipamento e serviço é essencial para garantir a adequada reabilitação auditiva dos pacientes, uma vez que a efetividade do tratamento depende da correta adaptação do dispositivo às necessidades específicas de cada usuário.

Entretanto, embora a solução seja contratada de forma integrada, **a execução ocorrerá de forma parcelada quanto ao fornecimento**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que os aparelhos auditivos sejam solicitados gradativamente ao longo da vigência contratual, de acordo com os encaminhamentos dos pacientes e a necessidade efetivamente identificada.

Dessa forma, conclui-se que:

- **Não há viabilidade técnica para o parcelamento da solução em objetos independentes**, em razão da necessária integração entre o fornecimento dos aparelhos auditivos e os serviços especializados correlatos;
- A contratação conjunta favorece a padronização dos atendimentos, a garantia dos equipamentos e a responsabilização da contratada pela solução completa;
- O modelo adotado proporciona maior eficiência administrativa, melhor controle contratual e melhores resultados para os usuários do sistema de saúde;
- O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda, sem prejuízo à economicidade e à adequada prestação do serviço público.

Assim, a contratação da solução integrada mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência na execução do objeto e melhores condições de atendimento aos pacientes com deficiência auditiva.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis que necessitem ser realizadas previamente pela Administração para viabilizar o fornecimento dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI).

A solução pretendida possui autonomia operacional, uma vez que a empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos e executar os serviços técnicos necessários à avaliação, adaptação, regulagem, orientação aos usuários e assistência técnica, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

Entretanto, a efetiva utilização dos aparelhos auditivos está diretamente relacionada às atividades regulares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à identificação dos pacientes, realização dos encaminhamentos, acompanhamento clínico e controle dos atendimentos realizados, atividades estas que integram a rotina administrativa e assistencial do Município.

Destaca-se ainda que a contratação guarda relação com as ações e serviços públicos de saúde voltados à atenção especializada e à reabilitação auditiva, contribuindo para o atendimento das demandas assistenciais da

população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), sem que isso caracterize dependência de outra contratação específica.

Dessa forma, conclui-se que:

- Não existem contratações correlatas cuja execução seja condição para a realização do objeto;
- Não foram identificadas contratações interdependentes que possam comprometer a viabilidade da solução proposta;
- A contratação pode ser executada de forma independente, utilizando a estrutura administrativa já existente na Secretaria Municipal de Saúde para gestão, fiscalização e encaminhamento dos pacientes;
- A solução mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico e operacional, não demandando a implementação de contratos acessórios para sua efetiva execução.

Portanto, não há necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para garantir a execução do objeto pretendido, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às ações e metas da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, especialmente no que se refere à assistência integral às pessoas com deficiência auditiva e à ampliação do acesso aos serviços de reabilitação.

A disponibilização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) constitui importante instrumento de apoio à política pública de atenção à saúde auditiva, contribuindo para a inclusão social, melhoria da comunicação, autonomia dos usuários e redução dos impactos decorrentes da perda auditiva.

A contratação está compatível com os objetivos institucionais da Administração Municipal e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a garantia da assistência integral à saúde e o acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários à promoção da qualidade de vida da população.

Além disso, a demanda decorre de necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde, identificada a partir dos atendimentos realizados pela rede pública, dos encaminhamentos de profissionais especializados e da existência de pacientes que necessitam de reabilitação auditiva mediante utilização de dispositivos tecnológicos apropriados.

A contratação também guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração, observada a previsão da demanda nos documentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente no Plano de Contratações Anual (quando adotado pelo Município), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira para execução da despesa.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está alinhada ao planejamento institucional e às políticas públicas municipais de saúde, evidenciando sua relevância para o atendimento do interesse público e para a

continuidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a efetivação do direito fundamental à saúde e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com deficiência auditiva.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo os serviços técnicos necessários à sua adaptação e acompanhamento, tem como objetivo proporcionar benefícios diretos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Administração Pública Municipal.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

10.1 Benefícios aos Usuários

- Melhoria da capacidade auditiva dos pacientes com deficiência auditiva;
- Ampliação das condições de comunicação e interação social dos usuários;
- Promoção da inclusão social, educacional e profissional das pessoas beneficiadas;
- Redução das limitações decorrentes da perda auditiva e seus impactos na qualidade de vida;
- Aumento da autonomia e independência dos pacientes no desenvolvimento de suas atividades diárias;
- Melhoria da integração familiar e comunitária dos usuários atendidos;
- Ampliação do acesso a recursos de tecnologia assistiva voltados à reabilitação auditiva.

10.2 Benefícios para a Saúde Pública

- Fortalecimento das ações de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência;
- Ampliação da oferta de serviços de reabilitação auditiva no âmbito municipal;
- Atendimento mais ágil e eficiente da demanda existente por aparelhos auditivos;
- Redução do tempo de espera para acesso ao tratamento adequado;
- Melhoria dos resultados assistenciais relacionados à saúde auditiva da população;
- Contribuição para a prevenção do agravamento das consequências decorrentes da deficiência auditiva não tratada.

10.3 Benefícios para a Administração Pública

- Garantia da continuidade dos serviços prestados à população com deficiência auditiva;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à assistência em saúde;
- Centralização da responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos e pela prestação dos serviços especializados em uma única contratação;
- Melhor controle e fiscalização da execução contratual;
- Padronização dos procedimentos de atendimento, adaptação e assistência técnica;
- Maior segurança jurídica e administrativa na execução do objeto contratado.

10.4 Resultados Institucionais Esperados

Com a contratação, espera-se assegurar o atendimento adequado da demanda estimada de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo acesso aos aparelhos auditivos necessários para sua reabilitação, promovendo a inclusão social e contribuindo para a efetivação do direito fundamental à saúde. Além disso, a solução contribuirá para o cumprimento das políticas públicas voltadas à atenção especializada e à assistência às pessoas com deficiência, fortalecendo a capacidade do Município de oferecer atendimento humanizado, eficiente e compatível com as necessidades da população.

Dessa forma, os benefícios decorrentes da contratação demonstram sua relevância social, assistencial e administrativa, evidenciando que a solução proposta atende ao interesse público e proporciona ganhos significativos tanto para os usuários quanto para a Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a adequada execução da contratação e assegurar o atendimento eficiente aos usuários da rede municipal de saúde, a Administração deverá adotar previamente as medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao acompanhamento e fiscalização da futura contratação.

As providências a serem adotadas compreendem:

11.1 Planejamento da Contratação

- Conclusão dos documentos que instruem o processo de contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suporte da despesa decorrente da contratação;
- Realização do procedimento licitatório ou do procedimento administrativo cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Organização do Fluxo de Atendimento

- Definição dos critérios para encaminhamento dos pacientes que necessitam de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI);
- Organização e atualização do cadastro dos usuários elegíveis ao recebimento dos aparelhos auditivos;
- Estabelecimento de rotina para controle das solicitações, entregas e acompanhamento dos beneficiários;
- Definição dos procedimentos para autorização e agendamento dos atendimentos junto à empresa contratada.

11.3 Gestão e Fiscalização Contratual

- Designação de fiscal e gestor do contrato, nos termos da legislação vigente;
- Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento da execução contratual, incluindo controle dos quantitativos fornecidos, qualidade dos equipamentos entregues e cumprimento dos prazos estabelecidos;

- Monitoramento dos atendimentos realizados e da adequada prestação dos serviços de adaptação, regulagem e assistência técnica.

11.4 Acompanhamento dos Usuários

- Realização dos encaminhamentos dos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante avaliação e indicação profissional;
- Acompanhamento da efetiva adaptação dos usuários aos aparelhos auditivos fornecidos;
- Registro dos atendimentos realizados e controle dos equipamentos entregues aos beneficiários;
- Recebimento e encaminhamento de eventuais demandas relacionadas à garantia e assistência técnica dos aparelhos.

11.5 Capacitação e Integração das Equipes

Não se verifica a necessidade de aquisição de equipamentos adicionais ou de adequações estruturais relevantes por parte da Administração para a execução da contratação. As atividades de gestão e fiscalização poderão ser desempenhadas pelos servidores já vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observadas suas atribuições funcionais.

Caso necessário, poderão ser promovidas orientações internas aos servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual, visando assegurar o correto controle da execução do objeto.

Conclusão

As providências identificadas possuem caráter eminentemente administrativo e operacional, não demandando investimentos significativos em infraestrutura ou a realização de contratações complementares. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde possui condições de promover a gestão e a fiscalização da contratação, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento da população beneficiária.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) possui baixo potencial de impacto ambiental, porém envolve a utilização de equipamentos eletroeletrônicos e acessórios que, ao final de sua vida útil, podem gerar resíduos que demandam destinação ambientalmente adequada.

Os principais impactos ambientais relacionados à execução do objeto estão associados ao descarte de componentes eletrônicos, baterias, embalagens e demais materiais utilizados na fabricação, transporte, manutenção e substituição dos aparelhos auditivos.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos eletroeletrônicos provenientes de aparelhos auditivos inutilizados ou substituídos;
- Descarte inadequado de baterias e componentes eletrônicos, que podem causar contaminação do solo e da água por substâncias químicas presentes em sua composição;

- Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos equipamentos;
- Consumo de matérias-primas e recursos naturais empregados no processo de fabricação dos dispositivos auditivos.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a futura contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Fornecimento de equipamentos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Utilização de produtos com procedência regular e fabricação reconhecida pelos órgãos competentes;
- Orientação aos usuários quanto ao descarte ambientalmente adequado de baterias e demais componentes substituíveis;
- Observância das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à destinação adequada de resíduos eletroeletrônicos quando aplicável;
- Preferência, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental e gestão sustentável de resíduos.

Ressalta-se que a natureza do objeto não demanda intervenções físicas, obras, supressão vegetal ou utilização intensiva de recursos naturais, razão pela qual os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e plenamente mitigáveis mediante a adoção das boas práticas de gestão ambiental e descarte adequado dos resíduos gerados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, não apresentando impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas de mitigação e as disposições legais aplicáveis à gestão de resíduos eletroeletrônicos e materiais correlatos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos necessários, considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, o levantamento das soluções disponíveis no mercado, a definição dos requisitos da contratação, a estimativa das quantidades, os benefícios esperados e a análise dos aspectos técnicos, operacionais e ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é **viável e adequada ao atendimento do interesse público**.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **250 Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI)**, incluindo os serviços de avaliação, adaptação, programação, orientação aos usuários e assistência técnica, demonstra-se tecnicamente apta a atender às necessidades da Administração e dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

A contratação permitirá ampliar o acesso dos usuários aos recursos de reabilitação auditiva, promovendo melhores condições de comunicação, inclusão social, autonomia e qualidade de vida, em conformidade com os princípios constitucionais do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana.

Sob o aspecto operacional, observa-se que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de condições para gerir e fiscalizar a execução contratual, não sendo necessárias adequações estruturais significativas ou contratações complementares para viabilização da solução proposta.

Quanto aos aspectos econômicos, a contratação apresenta potencial para proporcionar adequada relação custo-benefício, considerando a relevância social do objeto, o atendimento da demanda existente e a possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Além disso, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas de responsabilidade ambiental previstas na legislação aplicável e nas condições contratuais.

Diante do exposto, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para a realização da licitação e posterior contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), visando atender às necessidades dos usuários da rede municipal de saúde e garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Conclusão: Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta atende aos requisitos de necessidade, adequação, eficiência, economicidade e interesse público, estando apta a subsidiar a continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2026.

Marilda Barros de Lima Schwartz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º. 012/2025

Luciano da Silva Nogueira
Coordenador Administrativo
Portaria n.º. 306/2025

Patrícia Simioni da Cruz
Assistente Administrativa
Matrícula nº. 146561

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL.